FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Banco de Boas Práticas da Tutela da Segurança Pública

I - Dados pessoais:

Coordenador:
Nome: Cláudio Rubino Zuan Esteves | Procurador de Justiça do MPPR

Membros atuantes no momento da criação do GAESP (2018):

Nome: Alexey Choi Caruncho | Promotor de Justiça do MPPR

Nome: André Tiago Pasternak Glitz | Promotor de Justiça do MPPR

Nome: Raquel Juliana Fülle | Promotora de Justiça do MPPR

Membros atualmente atuantes no GAESP (2019):

Nome: Alexandre Ramalho de Farias | Promotor de Justiça do MPPR

Nome: Alexey Choi Caruncho | Promotor de Justiça do MPPR

Nome: Ricardo Casseb Lois | Promotor de Justiça do MPPR

II - Dados profissionais:
Unidade ministerial/Órgão/Instituição de afiliação: Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais (CAOPCriminal) do Ministério Público do Estado do Paraná

Cargo/função: Procurador de Justiça / Coordenador do Centro de Apoio das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais e do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública

III – Boa prática:
Título: Unidade Centralizadora de Segurança Pública: Criação e Estruturação do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP)
Tipo: ( ) Ação (X) Projeto

EMENTA DESCRITIVA

A identificação de problemas recorrentes a diversas Promotorias criminais do Estado do Paraná - especialmente relacionadas ao sistema prisional e ao controle externo das atividades policiais -, fez com que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais realizasse um estudo que identificaria que a atuação ministerial, realizada de maneira pontual e fragmentada, apresentava-se como um obstáculo à efetividade das ações institucionais. Este estudo resultaria numa proposta à Procuradoria-Geral de Justiça para a criação de um órgão centralizador, especializado, com atribuições de execução, que pudesse viabilizar uma tutela difusa da segurança pública. Instituiu-se, em janeiro de 2018, o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP), com o objetivo de construir uma política institucional para o enfrentamento dessas questões, imprimindo uma padronização da atuação ministerial guiada pela resolutividade.

INTRODUÇÃO

A **Constituição de 1988** assegurou autonomia administrativa, financeira e independência funcional do Ministério Público bem como tornou-o responsável pela tutela dos interesses individuais indisponíveis, coletivos e transindividuais, fiscalização dos poderes constitutivos do Estado e os serviços de relevância pública aos direitos fundamentais como a atividade policial.

Por sua vez, a **Lei Complementar nº 75 de 1993 (Lei Orgânica do MPU)** trouxe em seu art. 3º as bases para o exercício do controle externo no âmbito do Ministério Público da União, indicando, inclusive, as medidas judiciais e extrajudiciais para seu exercício (art. 9º). Deixou, porém, de definir concretamente quais as ações adotadas em sede de controle externo das polícias. A legislação regulamentadora dos Ministérios Públicos Estaduais também não agregou em termos de orientações práticas nesta seara. Detalhamentos mais significativos das ações próprias do controle externo da atividade policial seriam

estabelecidos apenas pela **Lei Orgânica do Ministério Público no Estado do Paraná (Lei Complementar Estadual nº85/1999)** em seu art. 57, XII.

Ainda nesse contexto, houve o reconhecimento por parte da doutrina quanto à existência de duas espécies de atuação no controle externo da atividade policial: controle difuso e controle concentrado. Esta diferenciação doutrinária, que seria acolhida pelo Conselho Nacional do Ministério Público na **Resolução nº 20/2007**, levaria a entender o *controle difuso* como a mera requisição pontual de diligências nos inquéritos policiais; o *controle concentrado*, por sua vez, seria lido na forma de visitas obrigatórias aos estabelecimentos policiais, para fiscalização das atividades policiais.

Dentro do cenário nacional, para cada unidade da Federação existem centenas de unidades policiais a serem visitadas semestralmente, impondo-se pragmaticamente a necessidade de diluição desta atividade para múltiplos órgãos de execução ministeriais, com a ressalva da própria Resolução nº 20/2007 de que seria possível a existência de um órgão central, de coordenação geral com atribuições cumulativas as dos demais.

Desta forma, passariam a existir duas opções de modelos de atuação. A *primeira* em que as visitas são realizadas por múltiplos órgãos de execução, sem que exista um órgão centralizador e de coordenação na estrutura do Ministério Público, responsável por aglutinar e analisar os dados das inspeções. A *segunda* ocorre com a faculdade de criação de órgãos centrais especializados, que acumulam atribuições com os demais órgãos responsáveis pela fiscalização dentro da estrutura do Ministério Público, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 20/2007.

Ainda dentro de um contexto nacional, verificava-se que em vários Ministérios Públicos Estaduais já existiam projetos advindos da existência de um órgão com funções centralizadoras nos seguintes estados: Acre, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

A partir destes projetos existentes, alguns padrões seriam constatados: a) separação entre a ação de controle consistente na promoção de responsabilização pelos desvios policiais e as ações de controle difuso e concentrado mediato da investigação policial e de auditoria das instituições policiais, respectivamente; b) concessão de atribuições de execução de natureza cível e de controle externo da atividade policial; c) cumulação de funções auxiliares e executórias.

Nesse dentro deste cenário que, em 2008 a **Comissão Preparatória de Efetivação do Controle Externo da Atividade Policial do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPG)** recomendaria a criação de núcleos, coordenações ou promotorias especializadas especificamente e com atribuições para propositura de eventuais ações civis públicas relacionadas ao controle externo concentrado da atividade policial, ou a temas afetos à segurança pública.

O problema:

No que diz respeito à atuação na tutela difusa da segurança pública e controle externo da atividade policial, no âmbito do Ministério Público do Paraná, verificava-se que, até o início de 2018, o que vinha ocorrendo era que:

I) A tutela da segurança pública estava dispersa, sendo realizada por meio de diferentes órgãos de execução espraiados pelo território paranaense;

II) O controle externo da atividade policial vinha sendo desempenhado: a) difusamente, através de membros com atribuições específicas para o controle externo da atividade policial (art. 3º, II, Resolução CNMP nº 20/2007); b) concretamente, pela Coordenadoria Estadual de Controle Externo da Atividade Policial e dos Grupos de atuação especializada de combate ao crime organizado (GAECO) (Art. 3º, I e II, §1º e 2º, Resolução CNMP nº20/2007).

Ao longo de 2017, ademais, a especialização da tutela difusa da segurança pública e o desempenho da função constitucional do Ministério Público de controlador das atividades-fim policiais teriam figurado, inclusive, na "Carta de Brasília", elaborado no âmbito do CNMP daquele ano, traçando como uma diretriz estruturante reclamar o desenvolvimento de uma nova teoria do Ministério Público, que estivesse embasada nos direitos e nas garantias constitucionais fundamentais, que pudesse produzir práticas institucionais que viessem a contribuir para a transformação da realidade social. Em outras palavras, pretendeu-se ressaltar a necessária organização do Ministério Público de maneira que sua atuação fosse efetivamente resolutiva nesta seara, com ações voltadas às necessárias mudanças que representassem um encurtamento da distância entre a realidade e o projeto normativo constitucional.

A partir deste desafio e do vácuo interno identificado, tendo sido verificado que, desde o segundo semestre de 2016, a Equipe do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias do Criminais do MPPR já vinha procurando exercer um papel de órgão centralizador de dados referentes à segurança pública estadual,** seria um consectário necessário evidenciar-se a necessidade da assunção de atividades propriamente executórias. Afinal, os monitoramentos e acompanhamentos em curso evidenciaram inúmeras **consequências da ausência de uma política institucional planejada no enfrentamento afetos à Segurança Pública.**

Esta atuação do CAOPCrim, porém, vinha se limitando a de órgão auxiliar das atividades-fim do Ministério Público, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná (LC nº85/99), balizando em muitos casos, a efetividade de atuação em várias de suas iniciativas na área da segurança pública.

Foi, diante desse contexto, que o CAOP Criminal apresentaria à Procuradoria-Geral de Justiça uma **proposta de aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público do estado do Paraná na tutela difusa da segurança pública e no âmbito do controle externo da atividade policial** (art. 75, da Lei Complementar estadual n° 85/99).

Após discussões interesetoriais sobre o assunto, restou publicada a **Resolução nº 550/2018 - PGJ** instituindo, de forma vinculada ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, do Júri e de Execuções penais, o Grupo de Atuação

Especializada em Segurança Pública (GAESP), como órgão central de coordenação e execução das atividades de tutela coletiva da segurança pública em âmbito estadual.

Tão logo instituído, ciente da absoluta amplitude das atribuições que se relacionam à sua condição de órgão de "execução das atividades de tutela coletiva de segurança pública em âmbito estadual", a Equipe do GAESP disponibilizou uma **proposta de "Projetos de Atuação" que passariam a pautar suas atividaders nesta fase inicial.**

DESCRIÇÃO

1. **Principais atividades desenvolvidas; Prazos; e Áreas responsáveis.**

Com foco numa atuação pautada em diagnósticos, planejamento, monitoramento e fiscalização das políticas de segurança pública, o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP) passou a atuar, de forma prioritariamente proativa, desenvolvendo diretrizes voltadas a uma maior efetividade na prevenção e repressão à criminalidade, zelando pela probidade administrativa da atuação policial e dos demais órgãos de segurança pública, bem como pela maior eficácia e resolutividade investigatória.

Durante o primeiro ano de sua gestão, foram idealizados "Projetos de Atuação" distribuídos em **(03) três** linhas de ação, a saber: **(a)** Projetos político-criminais; **(b)** Projetos persecutórios; e **(c)** Projetos de execução penal. A adoção deste formato, permitiu com que a unidade pudesse dar uma ampla transparência de suas metas e objetivos traçados, bem como das atividades, fases e cronogramas que passariam a pautar a atuação do Grupo nesta fase inicial.

De cada uma dessas vertentes partem dois projetos, cujo detalhamento passa-se a expor:

Projetos Políticos-Criminais
- Projeto 01 | Plataforma de atuação criminal estratégica
- Projeto 02 | Articulação interinstitucional investigatória

Projeto Persecutórios
- Projeto 01 | Efetividade da atuação investigatória
- Projeto 02 | Efetividade do controle externo da atividade policial

Projetos de Execução Penal
- Projeto 01 | Desenvolvimento da atuação preventiva na execução penal
- Projeto 02 | Controle da evolução das obras penitenciárias

PROJETOS POLÍTICO-CRIMINAIS

PROJETO 01 | Plataforma de atuação criminal estratégica

Meta:
• Desenvolver um protótipo regional de uma plataforma de dados estratégicos acessível pelas Promotorias Criminais

Justificativa:

• Permitir uma atuação ministerial estratégica a partir de dados político-criminais afetos às perspectivas investigatória e prisional, num ambiente, porém, de confiabilidade dos dados fornecidos

Grau de dependência externa:

• Média

Prazos e Cronogramas:

• Fase I: Diagnosticar dados estratégicos político-criminais estaduais (abril/2018)

Atividades:

(a) Aferir unidades relacionadas à segurança pública (delegacias, batalhões, unidades periciais, promotorias)

(b) Coletar dados básicos de cada unidade (endereço, recursos humanos, investigações, capacidade prisional, judicializações, etc.)

(c) Verificar e organizar banco de dados já disponibilizados ao CAOPCrim

(d) Verificar potenciais bancos de dados complementares

(e) Diligenciar junto a setores estratégicos para acesso a novos bancos

(f) Elaborar tabelamentos e relatórios com dados disponíveis

• Fase II: Depurar dados estratégicos político-criminais estaduais (agosto/2018)

Atividades:

(a) Estabelecer critérios objetivos de depuração (recortes organizacional, temático, geográfico)

(b) Delimitar territorialmente as unidades

(c) Aferir confiabilidade e atualidade dos dados de cada unidade

(d) Reestruturar tabelamentos e relatórios com dados depurados

• Fase III: Desenvolver protótipo regional de plataforma de atuação criminal (dezembro/2018)

Atividades:

(a) Estabelecer critérios de desenvolvimento a serem considerados

(b) Desenvolver estrutura inicial da plataforma

(c) Aferir viabilidade e funcionalidade da plataforma inicial

(d) Reestruturar plataforma conforme considerações apresentadas

Indicadores:

(a) Reuniões internas

(b) Reuniões interinstitucionais

(c) Reuniões intersetoriais

(d) Movimentações procedimentais

(e) Elaboração de relatórios parciais de dados

(f) Elaboração de relatórios consolidados de dados

(g) Desenvolvimento de protótipo de plataforma virtual

(h) Relatórios de evolução e análise do projeto

Potencialidade do resultado final:

Contribuir para reestruturação funcional das Promotorias Criminais

PROJETO 02 | Articulação interinstitucional investigatória

Meta:
• Desenvolver proposta de projeto-piloto voltado à atuação interinstitucional investigatória planejada em face da criminalidade regionalizada
Justificativa:
• O expressivo número de crimes numa dada região demanda uma atuação ministerial distinta que priorize a interlocução com instâncias policiais que já possuem diferenciada forma de agir
Grau de dependência externa:
• Média
Prazos e Cronograma:
• Fase I: Idealizar proposta de projeto-piloto (abril/2018)
Atividades:
(a) Estabelecer critérios de desenvolvimento a serem considerados
(b) Desenvolver delineamentos iniciais do projeto
(c) Estabelecer critérios para delimitação territorial do projeto
• Fato II: Diligenciar em prol da execução do projeto-piloto (agosto/2018)
Atividades:
(a) Estabelecer interlocução com unidades ministeriais e Interinstitucionais envolvidas, com foco na atividade de Inteligência das informações
(b) Coordenar atividades de implantação do projeto
• Fase III: Aferir funcionalidade do projeto-piloto (dezembro/2018)
Atividades:
(a) Estabelecer critérios de efetividade a serem valorados
(b) Desenvolver metodologia de aferição
(c) Elaborar relatórios conclusivos do quanto apurado
Indicadores:
(a) Reuniões internas
(b) Reuniões interinstitucionais
(c) Reuniões intersetoriais
(d) Movimentações procedimentais
(e) Idealização do projeto-piloto
(f) Coordenação das atividades decorrentes do projeto-piloto
(g) Relatórios de evolução e análise do projeto
Potencialidade do resultado final:
• Contribuir para seletividade da atuação criminal das Promotorias

PROJETOS PERSECUTÓRIOS

PROJETO 01 | Efetividade da atuação investigatória

Meta:
• Reestruturar e aperfeiçoar a atuação investigatória criminal

Justificativa:

• Permitir uma atuação ministerial investigatória objetivamente seletiva em prol de uma maior efetividade

Grau de dependência externa:

• Mínimo

Prazos e Cronogramas:

• Fase I: Desenvolver metodologias investigatórias especializadas (abril/2018)

Atividades:

(a) Elaborar, a partir de análise empírica, proposta de fluxo investigatório de homicídios

(b) Elaborar, a partir de análise empírica, proposta de fluxo investigatório de corrupção

(c) Realizar reuniões de trabalho de esclarecimento da metodologia proposta

(d) Coordenar informações sobre a efetividade dos fluxos investigatórios elaborados

(e) Aferir aperfeiçoamentos necessários a partir do apurado

• Fase II: Desenvolver metodologias investigatórias especializadas (agosto/2018)

Atividades:

(a) Elaborar, a partir de análise empírica, proposta de fluxo investigatório de tráfico de drogas

(b) Elaborar, a partir de análise empírica, proposta de fluxo investigatório de crimes sexuais

(c) Realizar reuniões de trabalho de esclarecimento da metodologia proposta

(d) Coordenar informações sobre a efetividade dos fluxos investigatórios elaborados

(e) Aferir aperfeiçoamentos necessários a partir do apurado

• Fase III: Desenvolver metodologias investigatórias especializadas (dezembro/2018)

Atividades:

(a) Elaborar, a partir de análise empírica, proposta de fluxo investigatório de crimes patrimoniais

(b) Elaborar, a partir de análise empírica, proposta de fluxo investigatório de crimes de porte de arma

(c) Realizar reuniões de trabalho de esclarecimento da metodologia proposta

(d) Coordenar informações sobre a efetividade dos fluxos investigatórios elaborados

(e) Aferir aperfeiçoamentos necessários a partir do apurado

Indicadores:

(a) Reuniões internas

(b) Reuniões interinstitucionais

(c) Reuniões intersetoriais

(d) Períodos de idealização dos fluxos

(e) Movimentações procedimentais

(f) Elaboração de minuta de fluxos investigatórios

(g) Relatórios de análise de efetividade dos fluxos investigatórios

(h) Relatórios de evolução e análise do projeto

PROJETO 02 | Efetividade do controle externo da atividade policial

Meta:

• Reestruturar e aperfeiçoar o exercício do controle externo da atividade policial

Justificativa:

• Entregar proposta de atuação dotada de maior efetividade e uniformidade no exercício do controle externo da atividade policial pelo MP

Grau de dependência externa:

• Médio

Prazos e Cronogramas:

• Fase I: Diagnosticar vantagens e desvantagens das visitas institucionais (junho/2018)

Atividades:

(a) Idealizar logística, mapeamento e cronograma de visitas

(b) Publicizar cronograma de visitas às unidades envolvidas

(c) Publicizar cronograma de visitas às Promotorias vinculadas

(d) Elaborar análise dos relatórios de visitas e aferir dados positivos e negativos de seu conteúdo

(e) Fomentar a interlocução com órgãos de controle interno policial

(f) Realizar visitas ordinárias em 23 unidades policiais

(g) Analisar dados estrategicamente coletados

• Fase II: Coordenar efetividade das visitas institucionais reordenadas (dezembro/2018)

Atividades:

(a) Diligenciar em prol da obtenção dos dados juntos às fontes primárias

(b) Coordenar análise de dados estrategicamente coletados durante as visitas institucionais no âmbito estadual

(c) Coordenar a efetividade da reordenação proposta

(d) Aferir aperfeiçoamentos necessários

Indicadores:

(a) Visitas ordinárias em unidades policiais

(b) Reuniões internas

(c) Reuniões interinstitucionais

(d) Reuniões com instâncias de controle interno das instituições envolvidas

(e) Períodos de identificação das informações estratégias a serem coletadas

(f) Períodos de análise das informações estratégias coletadas

(g) Movimentações procedimentais

(h) Elaboração de minuta de fluxo e finalidade das visitas

(i) Proposta de reordenação do fluxo de visitas em prol de sua efetividade

(j) Relatórios de evolução e análise do projeto

PROJETOS DE EXECUÇÃO PENAL

PROJETO 01 | Desenvolvimento de atuação preventiva na execução penal

Meta:

• Desenvolver proposta de fluxo de atuação preventiva na seara prisional e de execução penal

Justificativa:

• A ausência de uma clara política estadual afeta à seara prisional e de execução penal como um todo demanda uma atuação ministerial uniforme e estratégica na área, inclusive com o propósito de monitorar informações sensíveis relacionada a presos faccionados

Grau de dependência externa:

• Médio

Prazos e Cronogramas:

• Fase I: Reestruturação de projeto preventivo na seara prisional e executória (abril/2018)

Atividades:

(a) Idealização de um projeto

(b) Reestruturar e automatizar a atualização do controle de unidades prisionais por "capacidade excedente", conforme critérios objetivos

(c) Estabelecer como um dos critérios deste "controle de unidades", o monitoramento de informações sensíveis relacionadas a presos faccionados

(d) Fomentar a interlocução com órgãos estratégicos de controle de informações sensíveis prisionais

(e) Elaborar levantamento normativo e organograma administrativo afeto às carceragens de delegacias de polícia do Estado

(f) Idealizar "informativo prisional individualizado" em fase experimental

(g) Aferir aperfeiçoamentos necessários

• Fase II: Implementação experimental do projeto (agosto/2018)

Atividades:

(a) Estabelecimento de critérios objetivos para delimitação territorial do projeto

(b) Reuniões intersetoriais de esclarecimentos sobre o projeto

(c) Aferir aperfeiçoamentos necessários

• Fase III: Generalização do projeto em âmbito macro (dezembro/2018)

Atividades:

(a) Divulgação dos resultados obtidos na Fase II

(b) Coordenar a efetividade da reordenação

(c) Aferir a funcionalidade da implementação

Indicadores:

(a) Reuniões internas

(b) Reuniões interinstitucionais

(c) Reuniões com órgãos de controle de informações sensíveis relacionadas a presos faccionados

(d) Movimentações procedimentais

(e) Elaboração de informativos prisionais individualizados

(f) Relatórios de evolução e análise do projeto

PROJETO 02 | Controle da evolução das obras penitenciárias

Meta:
• Aferir as reais circunstâncias relacionada à construção das unidades penitenciárias do Estado do Paraná
Justificativa:
• A partir da baixa precisão das informações publicizadas a respeitos das obras e se tratando da principal frente proposta pelo Estado para minorar o problema da população prisional em delegacias de polícia, busca-se uma maior confiabilidade e transparência destes dados
Grau de dependência externa:
• Mínimo
Prazos e Cronogramas:
• Fase I: Diagnosticar e organizar informações afetas à área (junho/2018)
Atividades:
(a) Diligências preparatórias de âmbito funcional
(b) Diligências em prol da obtenção dos dados relacionados às referidas obras
(c) Estabelecer fluxo organizacional do processo de coleta destes dados
(d) Idealizar plataforma virtual de controle de tarefas empreendidas e distribuídas
(e) Idealizar plataforma virtual no site da unidade voltada ao acompanhamento das diligências que vêm sendo realizadas pelo MP na área
(f) Estabelecimento de critérios para análise preliminar
(g) Análise preliminar do material coletado
• Fase II: Análise técnico-jurídica das informações coletadas (dezembro/2018)
Atividades:
(a) Estabelecimento de critérios objetivos para análise mais detida
(b) Redistribuição de tarefas conforme análise empreendida
(c) Análise mais detida do material coletado
(d) Estabelecer fluxo organizacional das informações aferidas
(e) Análise conclusiva dos encaminhamentos a serem adotados
(f) Redistribuição de tarefas conforme encaminhamentos
Indicadores:
(a) Reuniões internas
(b) Reuniões intersetoriais
(c) Movimentações procedimentais
(d) Idealização de Portal do Sistema Criminal (transparência e controle)
(e) Relatórios de evolução e análise do projeto

2. **Recursos humanos e financeiros envolvidos; Coordenação-Geral; e Local onde o projeto ou ação é desenvolvido.**

Ciente das limitações orçamentárias e estruturais do Ministério Público, sugeriu-se, à época da apresentação deste projeto, que, inicialmente, as funções fossem concentradas no

Centro de Apoio das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais, nos termos dos artigos 127, *caput* e 129, ambos da Constituição Federal, artigo 57, inciso XII, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado do Paraná (LC nº 85/99) e Resolução nº 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. E isto, principalmente, porque, em certa medida, toda a perspectiva auxiliar afeta a estas funções já vinha sendo objeto de várias das iniciativas conduzidas por aquela unidade.

Desta forma, no ato de sua criação, o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP) seria vinculado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, sendo que os membros e servidores desta unidade passariam a desenvolver suas atividades, cumulando as atribuições entre as duas unidades.

Na oportunidade, foi realizado um pequeno incremento no quadro de pessoal, adequando, assim, sua estrutura administrativa, bem como foram disponibilizadas instalações e equipamentos próprios para o seu funcionamento, conforme determinado nos artigos 5° e 6° da Resolução 055/2018, vide:

> ***Art. 5º*** *O GAESP será integrado por Promotores de Justiça designados pelo Procurador-Geral de Justiça e contará, em sua estrutura administrativa, com servidores do quadro de serviços auxiliares do Ministério Público.*
>
> ***Art. 6º*** *A Procuradoria-Geral de Justiça assegurará ao GAESP instalações próprias para seu funcionamento, com equipamentos e programas adequados à detalhada compilação e análise de informações de interesse à tutela da segurança pública.*

Esta estruturação, da forma como se encontra, é conveniente na medida em que proporciona o desenvolvimento das atividades em conjunto, bem como possibilita a troca de informações entre os setores.

3. **Capacidade da iniciativa de ser replicada em outra unidade; e Cronograma do projeto.**

A iniciativa em apreço tem por objetivo fomentar uma **política institucional para a área criminal**, de modo a permitir o enfrentamento perene das questões criminais, de execução penal e de segurança pública. Muito embora tenha sido implementado no Estado do Paraná, o projeto propõe um contraponto ao paradigma de atuação de todos os demais Estados, historicamente realizada pela via de ações isoladas e desarticuladas, que têm se mostrado como pouco eficazes na produção das necessárias mudanças que se espera das intervenções de uma Instituição como o Ministério Público na seara da segurança pública.

Soluções similares já foram outrora apresentadas por parte dos Ministérios Públicos de outros Estados em eventos nacionais promovidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público, objetivando superar as crônicas deficiências que permeiam a segurança pública no Brasil. Todavia, diferentemente destes, o que se propôs no Paraná foi **a criação de uma unidade administrativamente vinculada ao Centro de Apoio Operacional, com a**

função de centralizar e coordenar a execução das atividades de tutela coletiva da segurança pública em âmbito estadual. Esta vinculação tem feito com que espaços ocupados ordinariamente pelo Centro de Apoio sirvam de imediato subsídio a iniciativas que têm vez, sob a perspectiva executória, no GAESP, e vice-versa.

O presente projeto materializa-se, portanto, como mais um passo neste movimento de reestruturação institucional, a partir da criação de funções especializadas e concretadas na tutela difusa da segurança pública aliada a uma nova proposta de controle externo da atividade policial pelos Ministérios Públicos do Estado.

Foi por isto que, amparando-se no que apregoa o art. 75, I, "a", da Lei Complementar Estadual n° 85/99 (Lei Orgânica do MPPR), no final do ano de 2016, o Centro de Apoio apresentaria esta proposta de reestruturação, consubstanciada na criação de um órgão especializado com atribuições de execução para a tutela difusa da segurança pública, permitindo diferenciadas atividades de controle externo dos órgãos de segurança do Estado do Paraná.

Fundamentou-se, portanto, na existência de um vácuo no exercício da atividade especializada de controle externo das polícias no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, consistente na carência de uma atividade correicional especializada das instituições policiais, com levantamentos por uma equipe estruturada e profissionalizada, capacitada a gerir dados e transformá-los em informações úteis aos demais órgãos da Instituição.

Além disso, a estratégia de enfrentar a corrupção e a violência policial apenas sob o viés repressivo acabava tratando estes desvios como meros produtos isolados de ações pessoais de maus policiais, ou de policiais despreparados (*teoria das maçãs podres*), e não como a face visível de uma cultura organizacional incorporada pelas instituições policiais. Com isso, casos de corrupção policial se repetem como uma rotina, sem que se enfrente as reais causas institucionais.

Na matéria do controle externo difuso da atividade policial, as mesmas dificuldades citadas se reproduzem. A atribuição de controle mediato da investigação policial é e deve permanecer como uma atribuição típica das Promotorias de Justiça Criminais, porém, **com a necessária complementação de suas atividades por um órgão especializado que desempenhe uma espécie de auditoria estadual das ocorrências policiais e dos inquéritos policiais**.

Sem este suporte não há como as várias Promotorias de Justiça de controle externo difuso da atividade policial exercerem atividades de controle dos critérios de instauração de inquéritos policias a partir das ocorrências registradas, fiscalização das investigações policiais executadas fora do ambiente controlado do inquérito policial e expedição genéricas de recomendações prévias a serem obedecidas em determinadas investigações.

As dificuldades para tanto passam pela constatação inequívoca de que um efetivo controle mediato da investigação policial depende da obtenção de dados junto ao órgão que os produz e armazena, para que deles sejam extraídas informações úteis à atuação Institucional do Ministério Público como um todo.

Por via de um órgão central especializado como foi proposto no Paraná, o Ministério Público passaria a exercer ininterrupta atividade de auditoria das ocorrências policiais e dos inquéritos policiais no Estado.

CRONOGRAMA DO PROJETO

2016, JAN-OUT | Compilação de dados de segurança pública a nível estadual; análise dos dados; verificação da existência de Promotorias de Segurança Pública noutros estados; levantamento teórico e normativo; análise de normativas vigentes; realização de reuniões com as promotorias criminais de entrância final a fim de viabilizar o exercício de funções de tutela difusa da segurança pública em todas as suas frentes

2016, NOV | Apresentação da proposta à PGJ (Manifestação 148/2016-CAOPCrim)

2017, JAN-DEZ | Tratativas com a Administração Superior; Elaboração de minuta de normativa

2018, JAN | Publicação da Resolução de instituição da unidade e reestruturação das normativas instituições vigentes relacionadas ao Controle Externo da Atividade Policial (Resolução 550/2018-PGJ/MPPR)

2018, JAN-FEV | Elaboração de Plano Setorial de Ação

2018, FEV | Ampla divulgação do Plano Setorial e dos Projetos de Atuação

2018, FEV-ABR | Estruturação da equipe e das instalações

2019, DEZ-JAN | Avaliação das metas traçadas em 2018, reordenação de prioridades de iniciativas e elaboração do primeiro Plano Setorial de Ação para o GAESP

2019, JAN | Publicação do "Relatório Final de Atividades referentes ao exercício de 2018" e da "Proposta de Plano Setorial de Ação para o exercício de 2019" do GAESP

2019, MAI | Publicação de um "Relatório de Evolução das Iniciativas do GAESP" referente ao primeiro quadrimestre de 2019

CONCLUSÃO/RESULTADOS

Como resultado dos projetos desenvolvidos ao longo do primeiro ano de atuação do GAESP, é possível apontar **06 (seis) produtos entregues**. Alguns deles resultaram de projetos desenvolvidos inteiramente durante o exercício da gestão de 2018. Outros, no entanto, embora tenham sido iniciados em 2018, sofreram adaptações decorrentes da estruturação do Plano Setorial de Ação da unidade, vindo a ter seus resultados apresentados somente no ano de 2019.

ALGUNS DOS PRODUTOS ENTREGUES ATÉ A PRESENTE DATA

Produto do Projeto Político Criminal 02 | Diagnóstico de Segurança Pública

Fruto de um intenso acompanhamento das políticas estaduais de segurança pública e do sistema penitenciário que já vinha sendo realizado, desde o segundo semestre de 2016, no âmbito do CAOP Criminal, em dezembro de 2018, a Equipe do GAESP elaborou um detalhado documento com a finalidade de condensar os **principais problemas vivenciados no Paraná** no que diz respeito aos **serviços prestados pelos órgãos estaduais de segurança pública** mais diretamente afetos à atividade-fim criminal do Ministério Público, a saber, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Científica.

Este documento, que traça um paralelo entre o cenário identificado pelo Ministério Público no ano de 2016 e a evolução ocorrida desde então, foi entregue ainda no final do ano de 2018 à nova equipe da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, por ocasião de duas reuniões de trabalhos realizadas entre o GAESP e aquela equipe, acompanhado do respectivo material gráfico voltado à sua apresentação.

Produto do Projeto Persecutório 02 | Termo de Cooperação com CNMP

A partir de reunião de trabalho voltada à apresentação dos Projetos Estratégicos Persecutórios do GAESP, realizada com a Comissão do Sistema Prisional, do Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público, em abril de 2018, nossa Equipe deflagrou uma parceria com referido órgão para propor um **aperfeiçoamento das visitas** decorrentes da atuação do Ministério Público no controle externo da atividade policial.

Ao tempo em que aquela própria Comissão faria constar, em seu Relatório conclusivo, que a instituição do GAESP, no cenário ministerial paranaense, representava um notório esforço institucional em prol de uma atuação ministerial voltada ao *accountability* policial, ainda em curso, o projeto toma por base dados empíricos amealhados durante 44 (quarenta e quatro) visitas institucionais realizadas pelo CAOP ao longo dos meses de abril e outubro de 2018, envolvendo 23 (vinte e três) unidades policiais de Curitiba.

Este projeto seria o deflagrador de produto que seria entregue no **Projeto Persecutório 02** e **Projeto Político Criminal 01**, conforme referidos abaixo.

Produto do Projeto de Execução Penal 01 | Proposta de Termo de Ajustamento

Como decorrência de uma intensa atuação que já vinha sendo realizada pelo CAOP Criminal desde o início do segundo semestre de 2016, a partir de diagnósticos institucionais concomitantemente elaborados pelo Ministério Público e pela equipe do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Relatório PAF 2017), o GAESP fez parte do Grupo de Trabalho

instituído com aquele Tribunal (Termo de Cooperação) com o propósito de identificar diretrizes em prol da solução de grave situação carcerária em nosso Estado, com especial atenção às **carceragens de unidades policiais**.

Em novembro de 2018, ambas as equipes finalizariam uma minuta de um Termo de Ajustamento a ser firmado com o governo do Estado, cujo objetivo é a implementação de um modelo de gestão estadual de políticas públicas prisional e penitenciário, consistente, contínuo e viável sob a perspectiva de planejamento orçamentário.

Produto do Projeto Persecutório 01 | Regulamentação dos PIC's

A partir de atividades que vinham sendo realizadas pelo CAOP Criminal, desde o segundo semestre de 2017, por ocasião da publicação da inicial redação da Resolução n° 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (cf. materiais de apoio elaborados pelo CAOPCrim), no início de 2018, foram deflagradas diligências voltadas à reformulação da normativa estadual afeta aos Procedimentos Investigatórios Criminais, oportunidade em que, além do material comparativo disponibilizado, foi oportunizado um espaço para coleta de sugestões.

O GAESP, intensificou esta atividade, dando ensejo a diversas reuniões de trabalho com a Corregedoria-Geral do Ministério Público, a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, a Assessoria de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e a Coordenadoria de Recursos Criminais, permitindo com que, em outubro de 2018, fosse publicada a Resolução n° 5.457/2018 PGJ/MPPR, a fim de regulamentar os procedimentos investigatórios criminais no Estado do Paraná.

Produto do Projeto Persecutório 02 | Reformulação do Formulário de visitas técnicas de controle externo da atividade policial do CNMP

A **Primeira Fase do Projeto-Piloto** de reformulação da atuação ministerial no controle externo da atividade policial teve início em 2018, com a realização das visitas institucionais de controle externo pela Equipe do GAESP. Após um refinado diagnóstico das informações coletadas, os trabalhos voltaram-se à **Segunda Fase do Projeto-Piloto**, que tem por objetivo a reordenação e coordenação das visitas em prol da efetividade de atuação do Ministério Público.

O conjunto de informações coletadas por ocasião dessas atividades, representa grande subsídio para uma estratégia de atuação estadual, com efetivo potencial resolutivo, visto que são capazes de permitir identificar causas de determinadas atuações ilegais ou deficientes das instituições policiais e eventuais fragilidades sob um aspecto macro. Com base nos resultados auferidos, a Equipe do GAESP apresentou **proposta de reformulação do fluxo de atribuição ministerial de inspeções de controle externo** à Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP), consistente nem uma readequação do

formulário utilizado nas visitas às repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamento militares.

Produto do Projeto Político-Criminal 02 | Promotorias de Prevenção e Persecução Penal de Curitiba/PR

Ao longo do ano de 2018, foram apresentadas pelo GAESP minutas de propostas visando a reestruturação e aperfeiçoamento das atividades de controle externo da atividade policial por parte do Ministério Público do Estado do Paraná.

Uma das propostas apresentadas visou, precisamente, o redesenho ministerial das Promotorias Criminais, a partir de um projeto-piloto que seria implantado em Curitiba. Após discussões acerca da viabilidade, aplicabilidade e precisa formatação, foi idealizada uma normativa elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça, a partir de diversas reuniões e tratativas que foram encetadas por representantes da própria PGJ, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento (SUBPLAN), do GAESP e de todas as Promotorias de Justiça criminal de Curitiba que seriam afetadas. Referidas normativas, ao final, viriam a ser concretizadas pelas Resoluções PGJ n. 2339/20191 e 2341/20192 que, posteriormente, seriam ratificadas pelas Resoluções PGJ n. 4.205/2019 e 4.206/2019.

Em síntese, esta proposta de redesenho ministerial, para além da criação das intituladas Promotorias de Prevenção e Persecução Criminal, buscou, principalmente, a **reestruturação da metodologia de atuação do Ministério Público na área criminal.** Dentro deste redesenho, foi necessário estabelecer que as novas unidades assumiriam algumas funções, tais como: (i) o controle mediato das atividades de inteligência e investigação policial; (ii) o estabelecimento de metodologias investigatórias com recomendações genéricas ou específicas à Polícia Civil; (iii) a participação diferenciada junto aos Conselhos de Segurança e demais atores de segurança pública de localidades geograficamente definidas (Delegacias de Polícia, Batalhão e Companhia da Polícia Militar, Núcleos Regionais da Guarda Civil, etc.),; (iv) realização de acordos de não persecução penal em ambiente controlado; (v) intensificação na instauração e presidência de Procedimentos Investigatórios Criminais; (vi) além das demais atribuições hodiernas de cunho criminal.

Na atualidade, esta primeira etapa já restou atingida. Pendente, porém, a necessidade de uma continuidade da monitoração por parte do GAESP, em especial no que diz respeito às diversas outras frentes de atuação estabelecidas.

(X) Declaro a verificação e a precisão das informações prestadas, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a direitos autorais em virtude do projeto apresentado; bem como autorizo, sem ônus, a divulgação da presente iniciativa na página do CNMP.

ARQUIVOS ANEXOS

1. Deliberação 148/2016-CAOPCrim
2. Resolução 550/2018-PGJ/MPPR
3. Apresentação do GAESP (slides)
4. Plano de Atuação - exercício 2018
5. Relatório Final de Atividades - exercício 2018
6. Plano Setorial de Ação - exercício 2019
7. Relatório de evolução das atividades - 1° quadrimestre de 2019

Curitiba, 09 de setembro de 2019.